LEI Nº 1.945

DENOMINA OLINTO MILAGRE FILHO, A PRAÇA SITUADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS JOÃO MORATO, SERGIPE, CEL. JULIO RIBEIRO E ANTÔNIO OLÍMPIO DE MORAIS, NO BAIRRO ESPLANADA, NESTA CIDADE DE DIVINÓPOLIS.

Art. 1º - Fica denominada OLINTO MILAGRE FILHO, a praça situada no Bairro Esplanada, nesta cidade de Divinópolis, na confluência das Ruas João Morato, Sergipe, Cel. Julio Ribeiro e Antônio Olímpio de Morais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 1.984

Pr. Divino José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** Jornal A SEMANA
Nº 10, de 10/03/84